MUNICÍPIO DE CARMO DO PARANAÍBA
CNPJ 18.602.029/0001-09
Sede Administrativa: Praça Misael Luiz de Carvalho, n° 84
PABX: (034) 3851-2300-FAX: (034) 3851-2277
CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CARMO DO PARANAÍBA - MG
Atesto que este ato ficou publicado de
21/06/21 a 20/07/21

LEI MUNICIPAL Nº 2.613, DE 21 DE JUNHO DE 2021

"Autoriza a afetação e dá nova caracterização aos lotes situados nas Quadras "38/D", Bairro Santa Cruz, nesta cidade, para adequação da Rua A, e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA – MG**, faço saber que a Câmara Municipal aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a afetação do lote nº. "09", na Quadra 38/D, situado nessa cidade no bairro SANTA CRUZ, medindo: 10,00 metros de frente para a Av. Santa Cruz; 20,00 metros pela direita, confrontando com o lote 10; 10,00 metros. pelo fundo confrontando com o lote 56 e 20,00 metros pela esquerda confrontando com o lote 08, totalizando a área de 200,00 metros ao quadrado e o lote nº "56", na Quadra 38/D, situado nessa cidade no bairro SANTA CRUZ, medindo 10,00 metros de frente para a Rua 10; 23,00 metros pela direita, confrontando com o Lote 57; 10,00 metros pelo fundo confrontando com o lote 09 e 23,00 metros pela esquerda confrontando com o lote 55, totalizando a área de 230,00 metros ao quadrado.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a nova caracterização dos lotes nºs. "08", "10", "55" e "57", constando o lote "08" na Quadra 38-D, situado nessa cidade no bairro Santa Cruz medindo 10,00 metros de frente para a Av. Santa Cruz; 20,00 metros pela direita, confrontando com a Rua A; 10,00 metros pelo fundo confrontando com o lote 57 e 20,00 metros pela esquerda confrontando com o lote 07, totalizando a área de 200,00 metros ao quadrado; constando o lote "10" na Quadra 38-D, situado nessa cidade no bairro Santa Cruz, medindo: 10,00 metros de frente para a Av. Santa Cruz; 20,00 metros pela direita confrontando com o lote 11; 10,00 metros pelo fundo confrontando com o lote 55 e 20,00 metros pela esquerda confrontando com a Rua A, totalizando a área de 200,00 metros ao quadrado; constando o lote "55" na Quadra 38-D, situado nessa cidade no bairro Santa Cruz, medindo: 10,00 metros de frente para a Rua 10; 23,00 metros pela direita confrontando com a Rua A; 10,00 metros pelo fundo confrontando com o lote 10 e 23,00 metros pela esquerda confrontando com o lote 54, totalizando a área de 230,00 metros ao quadrado; constando o lote "57" na Quadra 38-D, situado nessa cidade no bairro Santa Cruz, medindo 10,00 metros de frente para a Rua 10; 23,00 metros pela direita, confrontando com o lote 58; 10,00 metros pelo fundo confrontando com

o lote 8 e 23,00 metros pela esquerda confrontando com a Rua A, totalizando a área de 230,00 metros ao quadrado; registrados no Cartório de Registro de Imóveis sobre a matrícula N° 13.082.

Art. 3º A área afetada, destina-se a adequação da Rua A do Bairro Santa Cruz.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba-MG, 21 de junho de 2021.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
- PREFEITO MUNICIPAL-

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
VISTO
CARMO DO PARANAÍBA - MG